# Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria de Desenvolvimento Social



PROCE	SO N°	
FLS	RUBRICA	

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco I, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-711, Prefeitura Municipal de Saquarema.

### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de automóveis e riscos diversos para 10 (dez) automóveis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais locais/setores a ela vinculada, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados abaixo, por um período de 12 (doze) meses.

## 2.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº10.520/02 e Lei complementar 123/06 e decreto municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

# 2.2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objetos desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

# 2.3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O critério para aceitação do objeto deverá estar de acordo com Art. 73 e 74 da Lei 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos desta secretaria e demais locais/setores a ela vinculada, principalmente por se tratar de veículos que

## Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria de Desenvolvimento Social



PROCES	SO N°	-
FLS	RUBRICA	-

circulam diariamente, estando assim, em plena atividade. Dessa forma, os veículos estarão cobertos por apólice de seguros que conterá com todas as cláusulas necessárias para salvaguardar o bem com valor das importâncias seguradas em 100% da tabela FIPE.

# 4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

As apólices de seguro deverão ficar sob a guarda da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizado na Avenida Saquarema nº 4.299, Porto da Roça, Saquarema/RJ, sob responsabilidade do fiscal do contrato designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações exigidas.

# 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS

ITEM	MODELO	COR	PLACA	ANO	CHASSI	LOCAL
1	FIAT SIENA 1.4 EL FIRE FLEX	BRANCA	LMC4274	2014/2015	8AP372171F6088172	CRAS SAMPAIO CORREIA
2	FIAT SIENA 1.4 EL FIRE FLEX	BRANCA	KWL9129	2014/2015	9BD372171F4054821	CRAS RAIA
3	RENAULT LOGAN 1.6 EXPRESSION HI-FLEX	PRATA	LQU5195	2013/2013	93YLSR76HDJ676982	SECRETARIA
4	RENAULT LOGAN 1.6 EXPRESSION HI-FLEX	PRATA	LQU7512	2013/2013	93YLSR76HDJ711150	CRAS RIO DA AREIA
5	FIAT UNO 1.0 MILLE CELEB.WAY ECON. FLEX	PRATA	KVK6283	2010/2011	9BD15844AB6547544	CREAS
6	FIAT UNO 1.0 MILLE CELEB.WAY ECON. FLEX	PRATA	LLK6948	2010/2011	9BD15844AB6547839	ABRIGO RAIO DE SOL
7	FORD FIESTA – NAC SEDAN 1.6 FLEX	PRATA	KPG7774	2012/2013	9BFZF54P3D8433352	CRAS JACONÉ
8	RENAULT LOGAN 1.6 EXPRESSION	BRANCA	LSE7184	2015/2016	93Y4SRD64GJ982641	LAR DOS IDOSOS

## Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria de Desenvolvimento Social



PROCES	SO N°	
FLS	RUBRICA	

	HI-FLEX					
Q	FIAT PALIO 1.4	BRANCA	LRI4830	2013/2014	9BD373121E5049667	CONSELHO
9	TIATTALIO 1.4	DIANCA	LIXI4030	2013/2014	7BD373121E3047007	TUTELAR
10	CITROEN	DDANCA	I TM4600	2018	935SUNFN1KB501314	CONSELHO
10	AIRCROSS	BRANCA LTM4699	2018	93330NFN1 <b>KB</b> 301314	TUTELAR	

## 6. PRAZO E GARANTIA DO OBJETO

O prazo e garantia dos objetos deverá estar de acordo com a Lei 8078 de 11 de setembro de 1990-CDC.

### 7. VALOR ESTIMADO

O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/93.

# 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

### • FMAS

**P.T.:** 08.244.0014.2.081.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37

**Fonte:** 1533

#### FMCA

**P.T** 08.243.0014.1.010.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37

**FONTE:** 1533

### • FMDI

**P.T.:** 08.241.0014.2.123.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37

**Fonte:** 1533

# Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria de Desenvolvimento Social



PROCES	SO N°	-
FLS	RUBRICA	_

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais. A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS e FGTS, obrigatoriamente.

A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 16.5- Da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela CEF e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

# 10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

# 10.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A execução deverá respeitar o Art. 6°, VI "a", "b", "d" e "e" e Art. 10 da Lei nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria de Desenvolvimento Social



PROCESSO	) N°
FLS	_ RUBRICA

## 11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

- a) Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do Contrato a ser firmado;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- c) Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias em relação ao veículo.

## 11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Se houver sinistro que obrigue a realização de serviços, deverá executá-lo, obrigatoriamente, em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da CONTRATANTE, a reposição de peças será feita utilizando-se peças originais de fabricação;

Caberá à CONTRATADA a prestação de serviço de seguro veicular que se dará com cobertura total e assistência técnica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados. Diante da impossibilidade de reparo do veículo, na localidade em que se encontre, o veículo deverá ser rebocado para uma das oficinas credenciadas localizadas no Estado do Rio de Janeiro, para realização dos reparos necessários, sem cobrança de valores a título de excedente de quilometragem do local da ocorrência até o destino final do veículo e na eventual impossibilidade de reparo do dano em 24 (vinte e quatro) horas, deverá a CONTRATADA disponibilizar veículo reserva pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Prestar assistência para transporte de passageiros por meio de veículo disponibilizado pela seguradora;

# Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria de Desenvolvimento Social



PROCE	SSO N°
FLS	RUBRICA

Fornecer cobertura para reposição exclusiva de vidros, faróis, lanternas e retrovisores para todos os veículos;

Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a CONTRATANTE;

Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado, cobrindo o bem contra prejuízos e despesas ocorridos desde a data da assinatura do contrato, decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas.

Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela secretaria e/ou demais locais/setores a ela vinculada;

Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela CONTRATANTE, em caso de sinistro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do recebimento da comunicação pela CONTRATADA, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução;

Autorizar a realização dos reparos necessários, em relação a cada veículo segurado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação do sinistro pela CONTRATANTE;

Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à CONTRATADA, de toda a documentação exigida por ela no Contrato;

Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela secretaria, atendendo às reclamações formuladas;

Colocar à disposição da secretaria, 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;

Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

## Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria de Desenvolvimento Social



PROCESSO N°			
FLS	_ RUBRICA		

Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado;

Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento;

Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nomear preposto com poderes para dirimir às questões contratuais e prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

Manter em Saquarema – RJ, filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro;

Enviar, de imediato, o respectivo representante da empresa, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

### 12. DA COBERTURA E ASSISTÊNCIA

- **12.1** O seguro deve ser realizado de acordo com o valor referenciado, na modalidade "Individual";
- 12.2 O tipo de cobertura será total e/ou compreensiva;
- **12.3** A importância segurada para o veículo será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE (http://veiculos.fipe.org.br//), observado o tipo de franquia;

## Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria de Desenvolvimento Social



PROCES	SO N°	
FLS	RUBRICA	

### **12.4** Especificações das Coberturas:

- a) Colisão, Incêndio e Roubo (Até FIPE 100%); Danos causados no próprio veículo (Até FIPE 100%); Casco e demais superfícies (Até FIPE 100%); Vidros e retrovisores (Franquia de no máximo R\$ 50,00)
- b) Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos RCF-V (Até R\$ 150.000,00);
- c) Danos Pessoais/Corporais (DC); Morte; Invalidez Permanente e Parcial; demais coberturas oferecidas aos usuários de seguros;
- d) Danos Materiais (DM) Até R\$ 150.000,00
- e) Acidentes Pessoais Passageiros APP (Até R\$ 30.000,00):
  Morte; Invalidez Permanente e Parcial; demais coberturas oferecidas aos usuários de seguros.

## 13. PARÂMETROS MÍNIMOS DA COBERTURA

- a) colisão, incêndio, furto e roubo;
- b) abalroamento;
- c) capotagem;
- d) queda de precipícios e de pontes;
- e) queda acidental sobre o veículo de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado;
- f) granizo;
- g) furação;
- h) terremoto;
- i) submersão total ou parcial;
- j) prestação de serviços de socorro ou salvamento decorrente de um dos riscos cobertos;
- k) cobertura de vidros e retrovisores, faróis e lanternas;
- l) prestar assistência de emergência 24 horas para veículo, passageiros e motorista num raio de 800 km.

# 14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá atender aos requisitos especificados neste Termo de Referência, objetivando dar cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos

## Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria de Desenvolvimento Social



PROCES	SO N°
FLS	RUBRICA

estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de reembolso das importâncias seguradas contratadas, que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

## 15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O fiscal do contrato será designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social devidamente publicado conforme Art.67, Lei nº. 8.666/93.

## 16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data de celebração do instrumento contratual.

# 17. SANÇÕES CONTRATUAIS

- **17.1** Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.
- **17.2** A multa estabelecida será de acordo com Art. 7°, Lei n.10.520/02; Art.86 a 88, Lei n.8.666/93; Art 55, VII, Lei n.8666/93; Art. 80, III, Lei n.8.666/93.
- **17.3** A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizarse-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

## 18. CONDIÇÕES GERAIS

**18.1**- A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se;

## Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria de Desenvolvimento Social



PROCESS	SO N°	
FLS	RUBRICA	

**18.2**- A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**18.3**- Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

### Elaborado por:

Claydson Silva de Assis Faria Assistente Administrativo Mat. 8085-1

De acordo:

Daniele Borges dos Santos Vignoli Secretária de Desenvolvimento Social Mat. 878111